

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SERVIÇO DE MAUTENÇÃO**

**01. OBJETO:** Contratação de empresa com experiência em conserto de equipamentos de laboratório para proceder com o reparo em uma Chapa Aquecedora de marca Nova Ética.

**02. JUSTIFICATIVA:** Necessidade do laboratório.

**03. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** As atividades deverão ocorrer em dias úteis, mediante agendamento com o responsável, em horários compreendidos entre as 8h - 12h e 13h e 17h.

#### **04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Analisar o equipamento e proceder com a troca de peças necessárias para que o equipamento retorne ao perfeito funcionamento, considerando que o mesmo não está aquecendo.

#### **05. ABRANGÊNCIA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:**

O equipamento abaixo estará disponível para visitação no Laboratório da FEPAM:

Rua Aurélio Porto, 37 – Partenon – Porto Alegre - RS.

#### **06. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a. A critério da empresa, os equipamentos serão retirados do Laboratório da FEPAM e levados até a Sede da empresa onde terão de ser testados a fim de verificar o problema do equipamento e proceder com a troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do equipamento.

O custo dos serviços de análise, compra e troca de peças deverá estar incluso no orçamento.

Em virtude da complexidade, o equipamento poderá ser testado e consertado no próprio local (Laboratório da FEPAM).

b. A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após autorização de execução pela FEPAM.

#### **07. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

- a. Caberá à contratada realizar as atividades descritas em conformidade com o Termo de Referência e Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica.
- b. Nas substituições, deverão ser utilizadas peças novas e de padrão igual ou superior;
- c. O prazo de garantia dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.
- d. Fornecer e instalar material de alta qualidade.

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021

- e. Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

**08. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Após iniciado os serviços, a contratada terá até 20 (vinte) dias corridos para realização dos serviços, após a autorização da execução do serviço por parte da FEPAM.

**09. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a. Realizar o pagamento da contratada;
- b. Testar os equipamentos;
- c. O pagamento será efetuado mediante apresentação prévia da Nota Fiscal e devido aceite do serviço pelo chefe da Divisão de Laboratórios da FEPAM

**10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:** A disputa eletrônica ocorrerá em função do valor total para realização do serviço descrito neste termo de referência.

**11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa contratada deverá ser especializada neste tipo de serviço.

**12. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais que acompanharão a execução das atividades.

**13. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:** A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

**Dúvidas quanto ao serviço solicitado:**

Felipe Haas Moeler

Serviço de Manutenção da FEPAM

(51) 3288-9460

(51) 99738-5092

[felipe-moeler@fepam.rs.gov.br](mailto:felipe-moeler@fepam.rs.gov.br)

**PORTO ALEGRE, 14 de janeiro de 2025.**

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021

Documento assinado por

Felipe Haas Moeler

Órgão/Grupo/Matrícula

FEPM / SMANUT / 352773501

Data

14/01/2025 16:35:55

